



**Município de Itajubá**  
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro  
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4637**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:


<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 92 00	244	8.500,00
<b>Total:</b>			<b>8.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	243	8.500,00
<b>Total:</b>			<b>8.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de Fevereiro de 2013

  
**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

  
**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo